

Festa, Poder e Protesto: Os incômodos da cor parda em Pernambuco (décadas de 1730 e 1740)

Andrea Simone Barreto Dias *

RESUMO

Pretende-se aqui discutir as rivalidades tidas por motivos das diferenças das cores envolvendo o Clero Pernambucano, bem como, a postura da Igreja e da Coroa na Capitania de Pernambuco nas décadas de 30 e 40 do Setecentos em relação aos pardos. Tal instituição religiosa foi o palco de inúmeros casos de resistência ao elemento mestiço, bem como também configurando um espaço de integração social desses indivíduos.

Palavras-chave: Religiosidade; embates; sociedade.

ABSTRACT

It is intended here to argue the rivalries had for reasons of the differences of the colors being involved the Pernambucano Clergy, as well as, the position of the Church and the Crown in the Captainship of Pernambuco in the decades of 30 and 40 of the Seven hundred in relation to the mediums brown. Such religious institution was palco of innumerable cases of resistance to the crossbred element, as well as also configuring a space of social integration of these individuals.

Words key: Religiosidade; you strike; society.

INTRODUÇÃO

C. R. Boxer, ao analisar o Império Português, verifica que as relações raciais ali não se davam de forma tão cordial como muitos querem acreditar. A intolerância é uma constante principalmente em se tratando de mestiços, onde muitas vezes as autoridades locais, diferindo dos colonizadores, davam mostras de preconceito de cor. A Coroa portuguesa em muitos casos onde se instalava conflitos relacionados a questão da cor, optava por apaziguar os ânimos dos mestiços, apontando que o que deveria ser levado em consideração eram os méritos e não a cor do indivíduo¹.

A Capitania de Pernambuco vivenciou situações de embates ditos por motivo de cor que se intensificaram nas décadas de 30 e 40 do século XVIII. O que chama a atenção, nos casos de instabilidades envolvendo pessoas de cor que trago para análise, é o fato de estarem vinculados direta ou indiretamente à Igreja nesta Capitania.

O primeiro caso trata das querelas da Irmandade de São Pedro dos Clérigos de Recife, que na década de 1730 fez reforma em seu compromisso e passa a recusar como irmãos sacerdotes pardos. No segundo caso discutirei a recusa em se empossar para Procurador da Coroa a um bacharel pardo, formado em Coimbra, feita pelo governador

* Aluna do curso de Pós-Graduação em História, nível mestrado, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Duarte Sodré Pereira, onde este mesmo governador diante da dimensão na Corte que este caso tomou, alega existir alguma espécie de complô por parte dos padres Jesuítas, interessados nas possibilidades que o cargo oferecia, e em vingança em relação ao outro candidato, ex-vereador da Câmara de Recife, indicado pelo mesmo governador Duarte Sodré Pereira.

Pretende-se aqui discutir as rivalidades tidas por motivos das diferenças das cores envolvendo o Clero pernambucano, bem como, a postura da Igreja e da Coroa na Capitania de Pernambuco nas décadas de 30 e 40 do Setecentos em relação aos pardos. Tal instituição religiosa foi o palco de inúmeros casos de resistência ao elemento mestiço, bem como também configurando um espaço de integração social desses indivíduos.

1. A Dubiedade da Fé: harmonia e intolerância do Clero pernambucano

Neste período em questão, ora tratado, intelectuais ligados à Igreja e até mesmo religiosos participam de forma ativa na organização de um destacado evento de auto – homenagem dos indivíduos pardos, a festa de São Gonçalo Garcia. Em 1745 Recife vai assistir a essa grandiosa festa organizada pelos pardos, a primeira grande homenagem ao santo pardo franciscano São Gonçalo Garcia. Tal evento se configurou como uma espécie de auto-afirmação e busca de reconhecimento social por parte dos pardos². Este é um período em que a preocupação com a organização, aparato e a mensagem a ser passada através de seus ornamentos, faz com que a festa, além dos simbolismos referentes ao poder real e da elite local, constitua espaço propício para protestos e reivindicações pois tratava-se de lugar privilegiado, onde todos os olhares se voltavam para o grupo e ou aquele que a organizou. A oportunidade da festa possibilitava a todos o mesmo espaço de manifestação social, afinal o que estava em jogo não era somente a exteriorização da devoção a um orago. Podia-se falar, nestas ocasiões através de uma linguagem amplamente conhecida na sociedade barroca colonial: a da simbologia da ostentação nas manifestações públicas.

O reinado de D. João V se destaca pelo crescimento e valorização de manifestações públicas, oficiais e religiosas. As manifestações festivas constituíam um reforço na afirmação do poder monárquico, onde o soberano se fazia presente através de simbolismos, alcançando, com sua presença simbólica nos aparatos e etiquetas, súditos de regiões distantes do Reino³. Como nos lembra José Ramos Tinhorão as festas não significavam apenas momentos de lazer e fruição de impulso individual para o lúdico, mas momentos de sociabilidade festiva, propiciados ora por efemérides ligadas ao poder do Estado, ora pelo calendário religioso estabelecido pelo poder espiritual da Igreja⁴. Diante desta concepção

política de festa, onde se observa as intencionalidades de controle e demonstração de poder, tanto por parte do Monarca Português, como por parte da elite local, se identifica a intensidade deste controle na América Portuguesa, durante o século XVIII, visto a grandiosidade das festas barrocas, bem como, a frequência com que estas eram realizadas.

Citar a significação do espaço de uma festa no período colonial nos serve para entender a articulação de parte do Clero Pernambucano, que a meu ver, faz uso do espaço deste evento festivo, que foi a festa em homenagem à São Gonçalo Garcia, para tentar apaziguar principalmente seus problemas internos, onde se viu, além da riqueza dos ornamentos falar-se em perfeição da cor parda.⁵ Esta culminância, que foi a festa, revela indícios cujas motivações são antecedentes a este evento e que precisam ser analisadas. Daí meu interesse em trazer para análise alguns casos de embates envolvendo pardos relacionados à Igreja.

Teço a seguir algumas informações sobre esta homenagem a São Gonçalo Garcia que ocorreu em Recife de 1745: A *Summula Triunfal*, que foi o registro publicado deste evento nos expõe a grandiosidade desta festa. Sotério da Silva Ribeiro, nome de batismo de Manoel da Madre de Deos, autor desta obra, nomeia as respectivas participações dos irmãos pardos através das doações e organização dos “carros alegóricos” ricamente decorados e tendo cada um registrado o nome do irmão patrocinador. Tal autor lista também as participações ativas da intelectualidade e clerezia local. Outro fato comum a uma grande e importante festa religiosa era a participação de todas as Ordens religiosas presentes na capitania, além é claro, da “nobreza da terra” e do governador, e estas estavam ali presentes. Além desse desfile de ricos carros alegóricos, houve a cavalcada, que se fez a custa da Irmandade de Nossa Senhora de Guadalupe de Olinda. Outra etapa desta festa que Soterio nomeou “Academia” onde as pessoas que participavam eram as que portavam bilhete de convidado ou eram então pessoas mais distintas.

Em meio aos festejos de devoção ao Santo Pardo em Recife de 1745, se verifica que as vozes revoltadas partem da Clerezia local, dentre ela alguns intelectuais, como Frei Jaboatão com seu longo sermão de defesa da cor parda. O que incomoda neste período a Igreja na Capitania de Pernambuco, por meio de suas Ordens, além de sua eterna busca de manutenção do seu status quo? Em meio a sua postura em alguns momentos “democrática” com a integração das cores branca e parda, em parte de seu clero, a Igreja vê rivalidades entre sacerdotes brancos e pardos, que vão tomando maior importância. Dois anos, antes da dita homenagem à São Gonçalo Garcia, o Bispo de Pernambuco ainda se ocupa de prestar contas

ao Rei D. João V sobre as rivalidades entre sacerdotes pardos e brancos, que como o próprio Bispo afirma não tinha previsão para resolução de tal problema. Instabilidades envolvendo pessoas deste nível e importância capital para a Coroa era algo que precisava ser resolvido, quando não, apaziguado.

Os possíveis antecedentes que motivaram, e levaram alguns pardos de Pernambuco a se enaltecerem através da homenagem a São Gonçalo Garcia, em 1745, constitui um dos nossos pontos de discussão. Este desconforto quanto a cor dos indivíduos e seus lugares sociais não atinge a apenas a Capitania de Pernambuco, mas como já foi visto, se refere em grande parte a todo o Império Português que diante de sua imensidão abarca a diferentes grupos sociais e diversas culturas. O Padre Jesuíta Simão de Vasconcelos ao falar da exuberância de Olinda do século XVII, indaga: “*Quem dissera que seria Olinda, andados os anos de um século, o teatro da maior inconstância da vida, o campo da maior variedade humana que viram os olhos dos mortais?*” (VASCONCELOS, 1977:229). O processo de colonização fez surgir grupos mestiços, muitas vezes deslocados socialmente, muitas vezes atores de situações em que o acidente de sua cor lhe era lembrado de forma a marginalizá-lo social e politicamente.

1.1. Irmandade de São Pedro dos Clérigos de Recife: os incômodos da cor no seio da Igreja

Em 1732, o Padre Cipriano Ferraz de Faria, sacerdote do Hábito de São Pedro, solicita ao Rei D. João V que ordene à Irmandade de São Pedro dos Clérigos de Recife que o aceite por irmão. Tal irmandade ereta para o culto a São Pedro agregava não somente a religiosos, mas também a pessoas seculares, onde o ingresso de irmãos se dava a partir de requerimento feito por escrito ao provedor, oficiais e demais irmãos da Mesa que decidiam a aceitação ou não do pretendente através de voto⁶. Esta dita Irmandade se negou a aceitar o Padre Cipriano pelo fato do mesmo ser pardo. De acordo com o requerimento deste religioso, tal postura nesta instituição é nova, contrariando o compromisso primitivo, pois sempre se recebeu a todos os sacerdotes independentemente de sua cor. Este religioso informa que a modificação do compromisso da Irmandade de São Pedro dos Clérigos foi feita sem se consultar a todos os irmãos e de forma arbitrária.⁷ Tal idéia teria partido de um grupo de sacerdotes brancos com pretensão de inibir a entrada de sacerdotes pardos, bem como de religiosos de maior idade. A taxa para ingresso de irmão acima de quarenta anos passa de quatro mil réis e um arrátel de cera para sessenta mil réis.⁸ A partir das atas de reuniões desta

irmandade que culminou com estas alterações em seu compromisso se percebe a atuação forte, em prol dessas modificações em desfavor dos pardos, do então bispo da Capitania de Pernambuco D. José Fialho.⁹

D. João V responde ao requerimento de Padre Cipriano, pedindo para o Provedor das capelas da Capitania de Pernambuco averiguar da veracidade das afirmações deste Padre, e se fosse constatada a mesma que o referido religioso fosse admitido na Irmandade de São Pedro dos Clérigos. Ordenou D. João V que esta mesma Irmandade fizesse cumprir ao compromisso primitivo onde a taxa de ingresso para irmão novato seria de quatro mil réis e um arrátel de cera e não de sessenta mil réis considerada abusiva.¹⁰

Os registros oficiais que nos chegaram desta irmandade não trazem o nome do Padre Cipriano Ferraz de Faria, indicando que sua presença não foi bem tolerada. Seu nome não consta no Índice de Irmãos Falecidos nem tampouco no Livro de Sepultamento desta mesma irmandade de Clérigos do Recife.¹¹ Contudo nos parece que seu ingresso parece ter ocorrido, visto sua “vitória” junto à Coroa ter sido invocada anos mais tarde por pardos que almejavam lá serem aceitos, como veremos a seguir.

A década de 40 do Setecentos vê reacender as rivalidades entre sacerdotes brancos e os sacerdotes pardos dentro da Irmandade de São Pedro dos Clérigos de Recife. Em 1742 Clérigos pardos de Pernambuco solicitam à D. João V que faça com que a Irmandade de São Pedro dos Clérigos de Recife cumpra as ordens reais, bem como as da Sagrada Congregação e aceite como irmãos pessoas de cor parda. Invocam, os religiosos pardos, o procedimento feito pelo Rei, no caso do Padre Cipriano Ferraz de Faria que há mais de dez anos antes havia conseguido Provisão Real pra o ingresso na dita Irmandade. Os Clérigos pardos pedem também que o Bispo faça valer esta Provisão, e no caso, de não tomar atitude alguma, que Sua Majestade faça chegar a todo ministro secular a notícia desta Provisão, quando esta lhes for apresentada não haja dúvida alguma em relação ao que manda a Coroa realizar.¹²

O Bispo de Pernambuco em questão é Frei Luís de Santa Teresa, Carmelita. Vale enfatizar aqui o fato de que a Ordem Carmelita se destacou no século XVIII por sua resistência aos nativos daqui, não os admitindo, preferindo recrutar no Reino os componentes de seu clero. Frei Luís de Santa Teresa, ao longo de seu Bispado, não poucas vezes entrou em conflito com o governador da Capitania, bem como, com religiosos, principalmente os franciscanos que agora precisariam da licença do Bispo para esmolar nos Sertões. Tal situação para os franciscanos era inquietante pois naquele período era a única Ordem, cujo alcance se dava também nas áreas rurais e esta proibição afetava esta situação hegemônica. O Bispado

de Frei Luís, teve fim com a solicitação de Sua Majestade ordenando sua volta à Lisboa em 1754.

Por orientação de Sua Majestade, o Bispo de Pernambuco intervém na questão dos pardos, em 1743, se informando sobre os ânimos dos irmãos da dita Irmandade de São Pedro dos Clérigos. Tal Bispo alerta que este problema não seria fácil de se resolver, pois os sacerdotes brancos desta Irmandade recorreram a Sé Apostólica, querendo a confirmação da reforma do compromisso onde existia a cláusula prevendo a não aceitação de pardos, até o quarto grau. Afirma este Bispo que a Irmandade de São Pedro dos Clérigos foi instituída para o Culto do Divino e exercício da caridade e que agora expulsa bons sacerdotes, alguns aprovados pela Sé Apostólica não só para o clericato, mas também para benefícios eclesiásticos, por motivo de vaidade e soberba, diz D. Frei Luís de Santa Teresa: “*e neste Brasil há pardos dentro no quarto grau com mais estimação, letras, e merecimentos que muitos simples sacerdotes brancos, que não tem mais prendas que o seu caráter*”¹³

Provavelmente dentre esses pardos que existiam em Pernambuco de notável merecimento, estimação e letras, citados por D. Frei Luís está o pardo Felipe Nery da Trindade, religioso do Hábito de São Pedro. Como nos informa Fernando Pio, foi Juiz da confraria de Nossa Senhora do Livramento de Recife em 1761, participou enquanto religioso e intelectual da homenagem à São Gonçalo Garcia em 1745.¹⁴

A intenção dos sacerdotes brancos da Irmandade de São Pedro dos Clérigos ao querer excluir sacerdotes pardos desta Irmandade constitui uma séria afronta a uma boa parte da população da Capitania de Pernambuco constituída por pardos. Ora, se formos averiguar os espaços ocupados por pessoas ditas mestiças as encontraremos ocupando diversos papéis na sociedade colonial, muitos bacharéis, sacerdotes intelectuais com conhecimentos e talentos que superam a muitos sacerdotes brancos de acordo com as observações do Bispo de Pernambuco Frei Luís de Santa Teresa, e comerciantes, entre outras ocupações. A riqueza muitas vezes abriu as portas para os pardos adentrarem em locais que, segundo o escrito, pardo não entrava, como é o caso da Ordem Terceira de São Francisco, espaço da elite mercantil da Capitania, que recebeu como irmão ao mulato Luis Cardoso¹⁵. Pernambuco, longe de possuir uma sociedade pautada em senhores e escravos, apresentava um conjunto de elementos que formavam um complexo emaranhado social onde se pode localizar a muitos indivíduos, como reinóis pobres e nativos mestiços acumularem riquezas e ocuparem lugares sociais privilegiados.

George Félix Cabral de Souza nos mostra com muita propriedade quão complexa era a sociedade colonial pernambucana a partir dos elementos que formavam a Câmara de Recife,

onde a maioria destes membros era composta por comerciantes. Vê-se que os centros de poder se diluem em muitas direções não se concentrando nas mãos dos Nobres da Terra. As Câmaras, como centros de poder local, foram espaços ocupados por redes familiares onde se verifica o entrelaçamento de famílias com ascendência portuguesa cuja atividade podia variar entre o comércio e a posse de engenhos de açúcar ou ambos bem como de cargos e ofícios públicos. Muitos portugueses aqui estabelecidos eram oriundos de famílias de pouca ou nenhuma posse. Enriquecidos, tais comerciantes buscavam ascensão social adquirindo hábitos das ordens militares, tornavam-se irmãos da Santa Casa de Misericórdia e familiares do Santo Ofício. Ou seja, tais indivíduos acabavam absorvidos por parte do grupo chamado nobreza da terra.¹⁶

2. O bacharel de Coimbra versus as intolerâncias da cor na Capitania de Pernambuco

Um dos membros da Câmara de Recife, que foi por duas vezes vereador do mesmo senado, aparece em um dos episódios onde se verificou embates envolvendo pardos. Tratava-se de Baltazar Gonçalves Ramos, bacharel formado na Praça de Recife no Colégio dos Jesuítas. O embate se deu entre o governador da Capitania de Pernambuco e o bacharel pardo formado em Coimbra, Antonio Ferreira Castro. Em 1731, tal bacharel foi indicado pelo Rei D. João V para ocupar por um ano o cargo de Procurador da Coroa, cargo que lhe foi negado pelo governador Duarte Sodré Pereira, que preferiu dar posse do mesmo à Baltazar Gonçalves Ramos. D. João V diz que o fato do bacharel ser pardo não o impede de exercer o cargo de Procurador da Coroa, alegando que o que se deve observar é que se trata de bacharel formado e portanto apto para o exercício da função.¹⁷

Justificando o fato de ter sido desobediente para com Sua Majestade, Duarte Sodré Pereira aponta os motivos que teve para não dar posse ao bacharel pardo Antonio Ferreira Castro. Alega este governador que em momento algum levou em consideração para a negativa o acidente de cor do dito bacharel. Buscou, sim, defender os interesses da Coroa dando posse ao experiente e nobre bacharel, formado na Praça de Recife, Baltazar Gonçalves Ramos, que em muitas ocasiões defendeu os interesses do Rei em detrimento de interesses locais. Insinua o Governador que tantas pressões que ecoaram até na Corte, para empossar o bacharel pardo pode representar interesses escusos principalmente, diante das possibilidades do cargo em questão, o de Procurador da Coroa. Outro fato para a reação seria a vingança contra Baltazar Gonçalves Ramos, por parte dos religiosos Jesuítas que não obtiveram êxito quando solicitaram quintais o Forte chamado do Matos, cujo pedido foi impugnado pelo mesmo

quando em exercício no Senado da Câmara de Recife. Lembra ainda o Governador Sodré Pereira que o próprio Rei havia incapacitado o bacharel pardo Antonio Ferreira Castro para o exercício de Juiz Adjunto do Juízo da Coroa.¹⁸

O governador Duarte Sodré Pereira demonstra surpresa ao se dar conta das pressões sobre si ao se recusar a nomear o bacharel pardo por parte do Rei, prometendo nomeá-lo não somente para Procurador da Coroa mas também da Fazenda. Tal atitude de recusa inicial revela que o governador desconhecia as proporções de sua medida ao se recusar a dar posse à Antonio Ferreira Castro. Talvez cogitasse que o dito bacharel não teria mais influência que ele próprio, governador da Capitania e que sua decisão seria respeitada pelo Rei. Muitas vezes, como já foi anteriormente afirmado, as autoridades locais, nas questões que se referiam a nomeação de mestiços, agiam diferentemente do que pregava a Coroa, recusando-os pelo acidente de sua cor, menosprezando o fato de que se tratava de pessoas bem formadas e com certa influência junto ao Reino, se assim não fosse nem seriam indicadas aos ditos cargos.

3. CONCLUSÃO

Percebe-se pelo contexto das décadas de 30 e 40 do Setecentos que as instabilidades envolvendo brancos e pardos ganham estas proporções e chegam até à Coroa porque envolvem indivíduos não comuns, que agora são marginalizados devido a rivalidades que ultrapassam a questão da cor e atingem em cheio o espaço das oportunidades a cargos e destaques na intelectualidade local. Este desconforto em pequenos grupos, que lançando mão de sua condição de branco, reclamam para si os privilégios, mesmo sem dispor da condição de ter estudado em Coimbra, como ocorreu no caso do Bacharel pardo Antonio Ferreira Castro, mesmo sem possuir letras, estimação e merecimentos como no caso dos Clérigos pardos da Irmandade de São Pedro dos Clérigos de Recife. Isso nos mostra a complexidade social de que era palco Pernambuco, no período colonial, bem como, os lugares sociais diversos ocupados por pardos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NOTAS:

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. **A redenção dos pardos: a festa de São Gonçalo Garcia no Recife, em 1745**. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Íris.(Orgs.) . Festa, cultura e sociabilidade na América Portuguesa. São Paulo: Ed. Imprensa Oficial, Hucitec, Edusp, Fapesp. 2001.

BOXER, C. R. **Relações raciais no Império Colonial Português** . Rio de Janeiro: Ed. TB, 1967.

JABOATÃO, Frei Antonio de Santa Maria.. **Jaboatão mystico em correntes sacras dividido**. Lisboa: Oficina de Antonio Vicente da Silva. 1758, p.172.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. **Entre festas e motins** in JANCSÓ, ISTVÁN E KANTOR, IRIS(Org.) . Festa, cultura e sociabilidade na América Portuguesa. São Paulo: Imprensa Oficial, 2001.

PIO, Fernando. **Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1994.

RIBEIRO, Sotério da Silva. **Súmmula Triunfal da nova e grande celebridade do glorioso e invicto martyr São Gonçalo Garcia**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo 99, vol. 153, Rio de Janeiro: Ed. Imprensa Nacional, 1928.

SILVA, Kalina Vanderlei. **Cerimônias públicas de manifestações de júbilo: símbolos barrocos e os significados políticos das festas públicas nas Vilas Açucareiras de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII** in Ensaio Culturais sobre a América Açucareira. Série Publicações eletrônicas do GEHSCAL, vol. I.

SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: La Cámara Municipal de Recife (1710- 1822)**. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2007.

TINHORÃO, José Ramos. **As festas no Brasil Colonial**. São Paulo: Editora 34, 2000.

VASCONCELOS, Simão de. **Crônica da Companhia de Jesus**. Petrópolis: Vozes, 1977.

¹ Pombal em decreto de 02 Abril de 1761, abole a barreira da cor na Ásia Portuguesa e África Oriental, apontando terem os súditos da Coroa, que fossem cristãos batizados, destes locais o mesmo status, social e legal que os brancos nascidos em Portugal. Ver BOXER, C. R. Relações raciais no Império Colonial Português. Rio de Janeiro: Ed.TB, 1967.

² Kalina Wanderlei Silva ao analisar festas públicas barrocas aponta o fausto com que eram organizadas lembrando que o prestígio social e a honra eram adquiridos ou reafirmados através dessas demonstrações públicas de devoção e ostentação de pompa pessoal. Ver SILVA, Kalina Vanderlei. Cerimônias públicas de manifestações de júbilo: símbolos barrocos e os significados políticos das festas públicas nas Vilas Açucareiras de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII in Ensaio Culturais sobre a América Açucareira. Série Publicações eletrônicas do GEHSCAL, vol. I.

³ MONTEIRO, Rodrigo Bentes. **Entre festas e motins** in JANCSÓ, ISTVÁN E KANTOR, IRIS(Org.) . Festa, cultura e sociabilidade na América Portuguesa. São Paulo: Imprensa Oficial, 2001.

⁴ TINHORÃO, José Ramos. **As festas no Brasil Colonial**. São Paulo: Editora 34, 2000.

⁵ Alguns pormenores desta festa, foi trabalhado por mim em artigo anterior. Ver “Pardos do Livramento: o caso da homenagem à São Gonçalo Garcia” em Anais do II Encontro Internacional de História Colonial: a experiência colonial no Novo Mundo (séculos XVI a XVIII) em Natal na UFRN set. 2008.

⁶ Livro Manuscrito e Ilustrado das Obrigações e Compromisso da Irmandade dos Clérigos da Vila do Recife (1713) Cx. 04, Arquivo geral do IPHAN/PE

⁷ Em 1741 a Irmandade de São Pedro dos Clérigos apresenta certidão onde o sacerdote do Hábito de São Pedro, Manoel Gomes de Figueiredo afirma que era escrivão deste Irmandade no período em que houve as modificações no compromisso que ocorreu durante o Bispado de D. José Fialho, que era Provedor da dita Irmandade. Segundo sua certidão todos os irmãos foram convocados.

⁸ AHU_ACL_CU_015, CX.43, D. 3920.

⁹ Livro Manuscrito e Ilustrado das Obrigações e Compromisso da Irmandade dos Clérigos da Vila do Recife (1713) Cx. 04, Arquivo geral do IPHAN/PE

¹⁰ AHU_ACL_CU_015, CX. 43 D. 3920.

¹¹ Ver Índice dos Irmão Falecidos da Venerável Irmandade de São Pedro dos Clérigos(1700-1930) e Livro de Sepultamento(1729-1834) Cx. 02, Arquivo geral do IPHAN/ PE.

¹² AHU_ACL_CU_015, CX. 57, D. 4943.

¹³ AHU_ACL_CU_015,CX. 57, D. 4943.

¹⁴ PIO, Fernando. **Apontamentos Biográficos do Clero Pernambucano**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1994.

¹⁵ Em 1741, Alberto Guedes de Sá, Presbítero do Hábito de São Pedro e Público e Apostólico Notário, afirma que existiam pardos professores nas Ordens de São Francisco e do Carmo.

¹⁶ SOUZA, George Félix Cabral de. Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: La cámara Municipal de Recife (1710- 1822). Salamanca: Universidad d Salamanca, 2007.

¹⁷ AHU_ACL_CU_015,CX. 42, D. 3803.

¹⁸ AHU_ACL_CU_O15,CX. 42, D. 3803.